



**DECRETO Nº 191/2017, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.**

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SALETE CERIZOLLI PRIOR DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001, Lei Municipal nº. 684/2005 e alterações posteriores e,

**CONSIDERANDO** o art. 32, Inciso IV, da Lei nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, *mediante concessão de aposentadoria*, a Sra. **SALETE CERIZOLLI PRIOR**, portadora do CPF nº. 646.707.329-00, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 40 horas semanais, lotada junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

**Art. 2º** No que tange às férias da referida servidora, estabelecidas no Decreto 177/2017, de 16 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 a 31/12/2017, estas ficam automaticamente canceladas, sendo indenizadas no ato da rescisão contratual.

**Art. 3º** Aplica-se a exoneração deste decreto o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

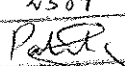
**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de novembro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CEREZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 191/2017</u>
DATA:	<u>14/11/2017</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2384</u>
	 Assinatura